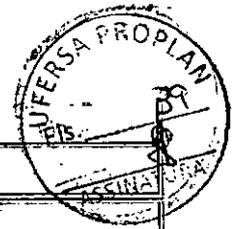


Nº do Termo: 1702

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE			
1. Cód. Und. Gestora	2. Cód. da Gestão	3. Razão Social	
153033	15252	UFERSA-RN	
4. Endereço		5. Bairro ou Distrito	6. Município
Av. Francisco Mota, 572		Bairro Costa e Silva	2408003
7. UF	8. CEP	9. Telefone	10. E-Mail
RN	59.625-900	84-3317-8226	gabinete@ufersa.edu.br
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE			
11. CPF		12. Nome do Representante Legal	
188.805.334-87		JOSE DE ARIMATEA DE MATOS	
13. Endereço		14. Bairro ou Distrito	15. Município
Rua dos Angicos		Presidente Costa e Silva	Mossoró
16. UF	17. CEP	18. Telefone	19. E-Mail
RN	59625450	84-3317-8225	reitor@ufersa.edu.br
20. Nº da Cédula da CI		21. Órgão Expeditor	22. Cargo
398291		SSP/PB	Reitor/Professor Associado
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE			
23. Cód. Und. Gestora	24. Cód. da Gestão	25. Razão Social	
154003	15279	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	
26. Endereço		27. Bairro ou Distrito	28. Município
Setor Bancário Norte, Quadra 2 Bloco L, Lote 6 Brasília-DF Caixa Postal 250		Asa Norte	5300108
29. UF	30. CEP	31. Telefone	32. E-Mail
DF	70.040-020	2022-6002	pr@capex.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE			
33. CPF		34. Nome do Representante Legal	
666.431.121-68		FABIO DE PAIVA VAZ	
35. Endereço		36. Bairro ou Distrito	37. Município
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Zona Cívico-Administrativa		Brasília	Não informado
38. UF	39. CEP	40. Telefone	41. E-Mail
DF	70047900	61-2022-6637	fabio.vaz@capex.gov.br



42. Nº da Cédula da CI	43. Órgão Expêditor	44. Cargo
Não informado	Não informado	Diretor de Gestão

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

45. Identificação (Título/Objeto da Despesa)

Curso de Licenciatura em Matemática (Semestre 1º e 2º) e Curso de Licenciatura em Computação (Semestre 1º e 2º).

46. Objetivo

Descentralização de credito para custear a implantação da 3ª turma (1º e 2º semestres) para o curso de Licenciatura em matemática com 140 vagas bem como para implantar o curso de Licenciatura em computação (1º e 2º semestres) com 300 vagas.

47. UG/Gestão Repassadora

154003 / 154003

48. UG/Gestão Receptora

153033 / 15252

49. Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)

O Curso de Licenciatura em Matemática, em sua 3ª oferta, juntamente com a implantação do curso de licenciatura em computação, requerem um conjunto de atividades que são implementadas no sentido de garantir o êxito do trabalho. Uma vez já iniciado o curso de matemática e iniciando computação, damos seguimento a atividades, tais como: deslocamento e diárias para os profissionais que atuarão nos pólos em visitas e encontros presenciais; materiais de consumo e serviços de terceiros.

I - Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial no 507, de 24 de novembro de 2011, Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012, bem como o disposto na Resolução CD/FNDE nº 28/2013.

II - constituem obrigações da CONCEDENTE:

- efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- analisar o relatório de cumprimento do objeto do presente Termo;

III - constituem obrigações da PROPONENTE:

- solicitar ao gestor do projeto senha e login do SIMEC;
- solicitar à UG concedente senha e login do SIGEFWEB, no caso de recursos enviados pelo FNDE;
- promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem a forma de execução da ação a que os créditos estiverem vinculados;
- manter o órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;



- i) emitir o relatório descritivo de cumprimento do objeto proposto;
- j) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como dos resultados alcançados;
- k) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto do termo;
- l) solicitar ao gestor do projeto, quando for o caso, a prorrogação do prazo para cumprimento do objeto em até quinze (15) dias antes do término previsto no termo de execução descentralizado, ficando tal prorrogação condicionada à aprovação por aquele;
- m) a prestação de contas dos créditos descentralizados devem integrar as contas anuais do órgão Proponente a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- n) apresentar relatório de cumprimento do objeto pactuado até 60 dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

50. Ano	51. Programa de Trabalho	52. Ação	53. Plano Interno	54. Descrição da Ação constante da LOA	55. Nat. da Despesa	56. Mês da Liberação	57. Valor (em R\$ 1,00)
2014	084143-12.368.2030.20RJ.26291.0001	20RJ	FCC62B52EDN - Registrar as transferências par...	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Bá...	339014 - Diárias - Civil	ABRIL	R\$ 127.864,80
2014	084143-12.368.2030.20RJ.26291.0001	20RJ	FCC62B52EDN - Registrar as transferências par...	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Bá...	339030 - Material de Consumo	ABRIL	R\$ 39.423,94
2014	084143-12.368.2030.20RJ.26291.0001	20RJ	FCC62B52EDN - Registrar as transferências par...	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Bá...	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	ABRIL	R\$ 57.460,00
2014	084143-12.368.2030.20RJ.26291.0001	20RJ	FCC62B52EDN - Registrar as transferências par...	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Bá...	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	ABRIL	R\$ 85.243,20
2014	084143-12.368.2030.20RJ.26291.0001	20RJ	FCC62B52EDN - Registrar as transferências par...	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Bá...	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	ABRIL	R\$ 444.981,40
Subtotal (2014)							R\$ 754.973,34
58. Prazo para o cumprimento do objeto		24 meses			59. TOTAL	R\$ 754.973,34	

Autorizado pelo(a) JOSE DE ARIMATEA DE MATOS no dia 03/04/2014 às 03:44:44
 Autorizado pelo(a) secretário(a) FABIO DE PAIVA VAZ no dia 28/04/2014 às 08:44:09

Brasília, 28 de Abril de 2014